

PORTARIA DF N. 262/2020

Suspende o atendimento externo do
Ofício de Registro de Imóveis da
Comarca de Canoinhas

A Juíza de Direito Marilene Granemann de Mello, Diretora do Foro da Comarca de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando:

- a comunicação da interina do Ofício de Registro de Imóveis da comarca sobre alteração de endereço da serventia, conforme decisão e parecer da CGJ no processo 0029988-32.2020.8.24.0710;
- o Malote Digital, rastreabilidade n. 82420207912900, encaminhado à Direção do Foro desta comarca na terça-feira, 3;
- o artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, e
- a decisão no SEI n. 0040685-15.2020.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a suspensão do atendimento externo do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas por 2 dias, a partir de amanhã, 5-11-2020, para possibilitar alteração de endereço da serventia.

Art. 2º Providencie-se a Secretaria do Foro da comarca os registros no Cadastro do Extrajudicial no sistema eletrônico da CGJ e ao setor de comunicação institucional do Poder Judiciário, órgão vinculado ao Gabinete da Presidência do TJSC (art. 94-A, parágrafo único, do CNCGJ). Encaminhe-se cópia à interina para que providencie ampla divulgação aos usuários dos serviços extrajudiciais.

Publique-se. Mantenha-se arquivado na Secretaria do Foro para eventuais consultas. Registre-se.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Marilene Granemann de Mello
JUÍZA DIRETORA DO FORO